



# ÓRGÃO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000  
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 03 DE ABRIL DE 2024 – EDIÇÃO N.º 769

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

#### Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

##### EDIÇÃO N.º 769

#### DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL N.º 1535/2023.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n.º 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n.º 988 de 15/08/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: VIVIANE DE MIRANDA PEREIRA MENEGARDO

Função: ASSISTENTE DE CUIDADOR

Início: 01/09/2023

Término: 31/08/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de Setembro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N.º 1536/2023.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n.º 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n.º 988 de 15/08/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: CLAUDIA DUTRA DE SOUZA

Função: ASSISTENTE DE CUIDADOR

Início: 01/09/2023

Término: 31/08/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de Setembro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1537/2023.

**CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: KATIA LOPES AMARAL OZORIO

Função: ASSISTENTE DE CUIDADOR

Início: 01/09/2023

Término: 31/08/2024

Servidor Titular da Função: MARIANA CYPRIANO OLIVEIRA

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de Setembro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1538/2023.

**CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: GLORIA DE OLIVEIRA BRESSAMINE

Função: ASSISTENTE DE CUIDADOR

Início: 01/09/2023

Término: 31/08/2024

Servidor Titular da Função: IZAQUE BONADIMAN FIGUEIREDO

Motivo do Afastamento: EXONERAÇÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de Setembro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1539/2023.

**NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e considerando o § 2º do art. 52 da Lei 108/97,

**RESOLVE:**

Art.1º.- NOMEAR, o servidor ALEX SILVA DE SOUZA, matrícula nº 16667, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de ENCARREGADO DE TURMA, ref. FC-3, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de Setembro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1540/2023.

**EXONERA SERVIDOR DE CONTRATO EM CARATER TEMPORARIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

**RESOLVE:**

Art.1º.- EXONERAR a pedido, o servidor NILTON CESAR CASSIMIRO, matrícula nº 41255, do cargo de PSICOLOGO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Rio Novo do Sul/ ES, 05 de Setembro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1541/2023.

EXONERA SERVIDOR DE CONTRATO EM CARATER TEMPORARIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR a pedido, a servidora SANDRA REGINA LEONARDO FREITAS, matrícula nº 40947, do cargo de ASSISTENTE DE CUIDADOR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Rio Novo do Sul/ ES, 05 de Setembro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1542/2023.

EXONERA SERVIDOR DE CONTRATO EM CARATER TEMPORARIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR a pedido, o servidor PHILIPPE BONADIMAN FIGUEIREDO, matrícula nº 40909, do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Rio Novo do Sul/ ES, 05 de Setembro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1543/2023.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 988 de 15/08/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: SANDRA REGINA LEONARDO FREITAS

Função: ASSISTENTE DE CUIDADOR

Início: 06/09/2023

Término: 05/09/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Rio Novo do Sul/ ES, 06 de Setembro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1544/2023.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

Em acatamento DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 04206000813-5.

Por cautela e prudência, tendo em vista a decisão liminar proferida na ADI 2135-4 pelo Supremo Tribunal Federal, publicada em 14/08/2007, até sua decisão final, com suporte na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006,

E em substituição, a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada, com o término do Repasse dos Recursos oriundos do Governo Federal, pelo período abaixo discriminado:

Processo Seletivo Público nº 23/2023

Nome: THAINÁ BORTOLOTTI PEREIRA

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE

Início: 01/09/2023

Término: 31/08/2024

Servidor Titular da função: LUIZA CHRISTINA HEMERLY DE FREITAS

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 01 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1545/2023.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486/2012 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: MAIRA BENEVIDES COITINHO

Função: DENTISTA PSF

Início: 06/09/2023

Término: 16/02/2024

Servidor Titular da Função: MARIANA PAULA SCHEIDEGGER BARROS

Motivo do Afastamento: LICENÇA MATERNIDADE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 06 de Setembro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1546/2023.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: JOSE FERNANDO GONÇALVES

Função: MOTORISTA

Início: 06/09/2023

Término: 05/09/2024

Servidor Titular da Função: ADEMAR EMILIO BORTOLOTE

Motivo do Afastamento: FALECIMENTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 06 de Setembro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1547/2023.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486/2012 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: VANESSA PINTO MOTA

Função: GARI  
 Início: 06/09/2023  
 Término: 05/09/2024  
 Servidor Titular da Função: REGINA LUCIA MODESTO MARCONSINI  
 Motivo do Afastamento: FALECIMENTO  
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
 Rio Novo do Sul/ ES, 06 de Setembro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
 Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1548/2023  
 PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.  
 RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 11/09/2024 do Motorista abaixo relacionado, sujeito à rescisão antecipada.

Nome	Decreto Individual de Nomeação
GIOVANNI GOMES DA SILVA	Nº 1200/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
 Rio Novo do Sul/ ES, 11 de Setembro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
 Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1549/2023.  
 CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486/2012 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: MARIA TEREZA BAYERL MARCONSINI

Função: SERVENTE

Início: 11/09/2023

Término: 10/09/2024

Servidor Titular da Função: CATIA REGINA DA COSTA NASCIMENTO

Motivo do Afastamento: FALECIMENTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 25 de Setembro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
 Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1550/2023.  
 CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486/2012 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: FABIANA CASTELARI CALDOGNO RIBEIRO

Função: SERVENTE

Início: 11/09/2023

Término: 10/09/2024

Servidor Titular da Função: IZABEL CASTELARI MARCONSINI

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Rio Novo do Sul/ ES, 11 de Setembro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1551/2023.  
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486/2012 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: MIRIAN HERINGER DA SILVA

Função: GARI

Início: 11/09/2023

Término: 10/09/2024

Servidor Titular da Função: ROMARIO FRANCISCO KOPPE

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 11 de Setembro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1552/2023.  
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: GLAUCO FABRE MENEGARDO

Função: MOTORISTA

Início: 11/09/2023

Término: 10/09/2024

Servidor Titular da Função: JOSE CARLOS PONTES SOUZA

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 11 de setembro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1553/2023.  
PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 15/11/2023 da Agente Comunitária de Saúde abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
POLIANA VERHEYEN NUNES SILVA	1020/2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 13 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1554/2023.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 108/97 de 17 de março de 1997 e Lei Municipal nº 327/2008 de 13 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º.- NOMEAR, a Srª. ELISA BARRETO DOS SANTOS DAROZ, para exercer o cargo de COORDENADOR PSF, ref. CF-1, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 18 de Setembro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1555/2023.

EXONERA SERVIDOR DE CONTRATO EM CARATER TEMPORARIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR a pedido, a servidora ADRIANA COSTA DA SILVA MOSCHEN, matrícula nº 40896, do cargo de SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 19 de Setembro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1556/2023.

EXONERA SERVIDOR DE CONTRATO EM CARATER TEMPORARIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR a pedido, a servidora MARILHA SANTANA DA SILVA, matrícula nº 41019, do cargo de SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 19 de Setembro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1557/2023.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 20/09/2024 do Guarda Municipal abaixo relacionado, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
MARCELO CUTIS	Nº 1202/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 20 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1558/2023.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 20/09/2024 do Guarda Municipal abaixo relacionado, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	1203/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 20 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1559/2023.  
PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 20/09/2024 do Jardineiro abaixo relacionado, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
NICOLAS SILVEIRA DE SOUZA	1204/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Rio Novo do Sul-ES, 20 de Setembro de 2023.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1560/2023.  
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486/2012 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: ADRIANA COSTA DA SILVA MOSCHEN

Função: SERVENTE

Início: 20/09/2023

Término: 19/09/2024

Servidor Titular da Função: AMABILE BORTOLOTE MARCON

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 20 de Setembro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1561/2023.  
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486/2012 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: MARILHA SANTANA DA SILVA

Função: SERVENTE

Início: 20/09/2023

Término: 19/09/2024

Servidor Titular da Função: SOPHIA HORTENCIA HOFFMAN TRAVEZANI

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 20 de Setembro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1562/2023.  
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486/2012 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o) a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: WENGERSON HELVECIO DA SILVA

Função: TRABALHADOR BRAÇAL

Início: 25/09/2023

Término: 24/09/2024

Servidor Titular da Função: JOSE RICARDO COSTA DUTRA

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 25 de Setembro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1563/2023.

**CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486/2012 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o) a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: EVANETI LIMA RODRIGUES

Função: SERVENTE

Início: 25/09/2023

Término: 24/09/2024

Servidor Titular da Função: MARIA TEREZINHA CORREA DA SILVA

Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 25 de Setembro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1564/2023.

**PROMOVE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ACORDO COM O ART. 6º DA LEI Nº 038/91, ALTERADA PELA LEI Nº 485/2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 038/91 de 06 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 485/2012 de 28 de fevereiro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam promovidos para a classe imediatamente superior do Plano de Carreira do Município de Rio Novo do Sul, o(s) servidor(es) relacionado(s), retroagindo seus efeitos na data de vigência especificada no anexo-I deste decreto.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de Setembro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

**ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1564/2023.**

Matricula	Nome	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	Período Analisado	Início da Vigência
16616	Alcy Modesto Marconcini	Trabalhador Braçal	D	E	10/09/2019 a 13/09/2023	13/09/2023
16098	Carlinho Cremonini Bonadiman	Motorista	D	E	10/09/2019 a 10/09/2023	10/09/2023
1953	Cloves Neves Cotta	Operador de Maquinas	G	H	11/09/2019 a 11/09/2023	11/09/2023
16861	Luciano Pereira da Silva	Guarda Municipal	D	E	10/09/2019 a 10/09/2023	10/09/2023
2321	Lucimar Heringer da Silva	Gari	G	H	01/09/2019 a 01/09/2023	01/09/2023
17698	Viviani Hemerly Rohr	Enfermeiro	D	E	27/09/2019 a 30/09/2023	30/09/2023

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de Setembro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES**

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
Prefeito Municipal

**MARCIEL MALINI COSTA**  
Vice-Prefeito

\*\*\*\*\*

**Secretários Municipais**

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE  
Secretário Municipal de Administração

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER  
Secretário Municipal de Planejamento

ANDRÉ SANTOS DE BARROS  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

JOCELINO MONTE COLI  
Secretário Municipal de Obras, Transportes  
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA  
Secretária Municipal de Assistência Social

ARIDELSON GIOVANELLI  
Secretário Municipal de Finanças

VIVIANI SILVA HEMERLY  
Secretária Municipal de Saúde

[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:  
THAIS EMILIA ROHR LOBO